



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002524/2020

Processo nº 002545/2018

Dispensa de Licitação nº 050/2018

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 111/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A SR.ª ELZIRA OHNESORG RAMLOW, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão. 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IRINEU WUTKE**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sr.ª Sr.ª **Elzira Ohnesorg Ramlow**, brasileira, viúva, lavradeira, portador do R.G. n.º 1.603.505 – SSP/ES e CPF n.º 076.938.657-01, residente e domiciliado nesta Cidade de Vila Pavão/ES, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 111/2018**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a supressão em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato Originário nº 111/2018, referente a locação de um imóvel situado na Rua Jacó Ost, s/n, Bairro Ondina, Vila Pavão/ES, para sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto durar a pandemia em decorrência do COVID-19, conforme Recomendação nº 001/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO

O valor da presente supressão é de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos sessenta reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do presente contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 111/2018, após a supressão passará a ser R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), e o valor mensal passará a ser R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 00002524/2020, e encontra amparo legal no § 1º, *caput* do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário**.

E por estarem acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Elzira Ohnesorg Ramlow

Iw



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão/ES, 03 de agosto de 2020.

Irineu Wutke
Irineu Wutke

Prefeito do Município

LOCATÁRIO

Elzira Ohnesorg Ramlow

Elzira Ohnesorg Ramlow

LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

pandemia em decorrência do COVID-19, conforme Recomendação nº 001/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo.

DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO: O valor da presente supressão é de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do presente contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 115/2017, após a supressão passará a ser R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), e o valor mensal passará a ser R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.

Vila Pavão, ES, 03/08/2020.

Irineu Wutke

Prefeito do Município

RESUMO 2º T.A. CONTRATO Nº 111/2018

PROCESSO: 002524/2020

LOCATÁRIO: Município de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: ELZIRA OHNESORG RAMLOW.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato Originário nº 111/2018, referente a locação de um imóvel situado na Rua Jacó Ost, s/n, Bairro Ondina, Vila Pavão/ES, para sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto durar a pandemia em decorrência do COVID-19, conforme Recomendação nº 001/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo.

DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO: O valor da presente supressão é de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do presente contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 111/2018, após a supressão passará a ser R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), e o valor mensal passará a ser R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.

Vila Pavão, ES, 03/08/2020.

Irineu Wutke

Prefeito do Município